



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do presente processo de contratação direta, instaurado com fundamento na inexigibilidade de licitação, devidamente justificada pela natureza singular do objeto e pela notória especialização da entidade proponente, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do prestador de serviços e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme detalhado em proposta formal apresentada pelo Instituto Mandacaru de Desenvolvimento Educacional, Sociocultural, Econômico e Promoção Humana – INSTITUTO MANDACARU, inscrito no CNPJ nº 06.156.367/0001-85;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com todos os documentos exigidos, inclusive os que demonstram a qualificação técnica e regularidade jurídica da contratada, conforme preceitua o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional voltados à rede municipal de ensino do município de Condado/PE, por meio da implementação de um plano de formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala e demais profissionais da educação, conforme proposta apresentada.

Contratada: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA, CNPJ nº 06.156.367/0001-85, com sede na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1111, sala 05, Bairro Novo, Olinda/PE.

Valor Total: R\$ 366.380,00 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para emissão das notas de empenho e a devida publicidade do extrato contratual, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo sua disponibilização em sítio eletrônico oficial para amplo conhecimento público.

Condado/PE, 30 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daniele Oliveira da Silva

Gestora